



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular n.º 069/2025

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN.

Assunto: Envia Nota Técnica da AJN do ANDES-SN – Estágio probatório. Progressão ou promoção funcional.

Companheira(o)s,

Encaminhamos anexa, para conhecimento, Nota Técnica elaborada pela Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN sobre a contagem do período de estágio probatório para efeitos de progressão ou promoção funcional MP n.º 1.286/2024.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Annie Schmaltz Hsiou
3^a Secretária